BR PARTNERS OUTLET PREMIUM FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇOES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 16.854.510/0001-66

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS
REALIZADA EM 01 DE DEZEMBRO DE 2025

DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 01 de dezembro de 2025, em segunda convocação às 11h30, na Rua Joaquim Floriano, nº 1120, 5º andar, Itaim Bibi, Cidade e Estado de São Paulo, sede da **INTRA INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**., inscrita no CNPJ sob nº 15.489.568/0001-95, ("**Administradora**").

CONVOCAÇÃO: Por meio do Edital de Convocação enviado em **14.11.2025** por meio eletrônico pela Administradora a todos os seus cotistas ("**Cotistas**"), juntamente com o anexo relativo à manifestação de voto

PRESENÇA: Presentes os representantes da administradora, os representantes da Gestora do Fundo a BR PARTNERS GESTÃO DE RECURSOS LTDA., e o representante do cotista representante de 1,91% das cotas emitidas pelo Fundo, conforme lista de presença, a qual encontra-se arquivada na sede da administradora.

MESA: Presidente: Jefferson Kasa; Secretária: Millene Castilho

ORDEM DO DIA:

(I) ALIENAÇÃO DOS ATIVOS DE PROPRIEDADE DO FUNDO

Aprovar a venda da totalidade das ações detidas pelo Fundo nas entidades: BR Partners Bahia Empreendimentos Imobiliários S.A., BR Partners Investimentos Imobiliários S.A., BR Partners Outlet Brasilia S.A., BR Partners Outlet Fortaleza S.A. e BR Partners Rio de Janeiro Empreendimentos Imobiliários S.A. ("Ativos").

A alienação dos ativos se dará na forma da proposta apresentada pelo Capitânia Shoppings Fundo de Investimento Imobiliário – Responsabilidade Limitada, fundo de investimento imobiliário, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 47.896.665/0001-99 ("CPSH11"), que prevê avaliação dos Ativos ao cap rate de 9,75% (nove inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) aplicado sobre o NOI (Net Operating Income) orçado para 2025, que resulta em R$ 384.564.102,57 (trezentos e oitenta e quatro milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, cento e dois reais e cinquenta e sete centavos) de valor total devido ao Fundo, o qual deverá ser ajustado por eventuais ativos e passivos de cada um dos Ativos na data de fechamento.

O pagamento será 50,0% (cinquenta por cento) em moeda corrente nacional e 50,0% (cinquenta por cento) em moeda corrente nacional e/ou mediante compensação de créditos que o Fundo deterá contra o CPSH11, decorrentes da alienação dos Ativos. Para fins dessa compensação, o CPSH11 realizará a subscrição e integralização de cotas de sua emissão ao valor de R$ 11,25 (onze reais e vinte e cinco centavos) por cota. Caso o valor de mercado da cota, na data do pagamento, tenha um desconto maior que 5,4% (cinco inteiro e quatro décimos por cento), em relação a valor da cota emitida, o preço será ajustado de modo que o Fundo receba mais cotas do CPSH11 ("Operação").

A presente autorização abrange a alienação dos Ativos nas condições previstas na proposta do CPSH11, sendo certo que a efetiva conclusão da Operação somente deverá ocorrer caso o pagamento ao Fundo se dê (a) na forma de pagamento descrita acima, conforme previsto na proposta, ou, alternativamente, (b) integralmente em moeda corrente nacional, na hipótese de os demais coproprietários dos imóveis em que os Ativos detenham participação exercerem o respectivo direito de preferência, observados, em qualquer caso, os demais termos e condições da proposta apresentada pelo CPSH11.

Salientamos que a proposta para realização da Operação é excludente em relação à estratégia anteriormente aprovada na Assembleia Geral de Cotistas realizada em 10 de novembro de 2025, não sendo possível a implementação simultânea de ambas.

(II) AMORTIZAÇÃO DE COTAS

Aprovar, após a efetiva conclusão da Operação, a amortização do principal das cotas do Fundo, com base no valor líquido recebido, deduzidas todas as obrigações, encargos e passivos do Fundo e dos seus Ativos, inclusive tributos, despesas operacionais e quaisquer valores eventualmente devidos, a ser distribuído proporcionalmente entre os Cotistas, conforme suas respectivas participações no Fundo na data-base da amortização, sem redução do número de cotas ("Amortização").

A Amortização será realizada em moeda corrente nacional, créditos relacionados ao preço da Operação e/ou em cotas do CPSH11, conforme a forma de pagamento efetivamente recebida pelo Fundo na Operação.

Fica autorizada a Administração do Fundo a adotar todas as providências necessárias para a efetivação da amortização, incluindo a comunicação aos Cotistas, ajustes contábeis e demais medidas pertinentes.

(III) LIQUIDAÇÃO DO FUNDO

Aprovar, após a efetiva conclusão da Operação e da Amortização, a liquidação do Fundo, nos termos do regulamento e da legislação aplicável, sem necessidade de nova aprovação assemblear.

DELIBERAÇÕES:

Da **totalidade das cotas emitidas**, foram recepcionadas as manifestações de voto correspondentes a **61,62%** (sessenta e um vírgula sessenta e dois por cento) das cotas.

Desse percentual, considerando:

(i) que um dos cotistas se declarou conflitado; e

(ii) que, nesse caso, o cômputo dos votos, nos termos do regulamento do Fundo, deverá ser determinado pelas cotas aptas à votação ("Votos Válidos"),

Tem-se dessa forma, apurado o percentual correspondente a **86,24%** (oitenta e seis vírgula vinte e quatro por cento) relativos aos **Votos Válidos**, dos quais:

ORDEM DO DIA	APROVADO	NÃO APROVADO	ABSTENÇÃO
I.	**15,11%**	**71,13%**	0%
II.	**15,11%**	**71,13%**	0%
III.	**15,11%**	**71,13%**	0%

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, e depois lida, aprovada e assinada.

São Paulo, 01 de dezembro de 2025.

_____ _____

JEFFERSON KASA
PRESIDENTE

MILLENE CASTILHO
SECRETÁRIA

_____

INTRA INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

ADMINISTRADORA

_____

BR PARTNERS GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

GESTORA